



Processo nº 2021- N7PFL
Convênio nº 002/2024

3ª TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si fazem o Estado do Espírito Santo, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, qualificada como Fundação para prestação de serviços de assistência médico hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS - HESA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001- 96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, **Sr. HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA** doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0006-78, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, ajustam o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do CNPJ constante no 7º Termo Aditivo ao Convênio de Gestão Hospitalar nº 002/2024, tendo em vista que, por equívoco material, foi informado o CNPJ nº **36.901.264/0005-97**, quando o correto é o CNPJ nº **36.901.264/0006-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do convênio primitivo.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 24/07/2026 09:35:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2026 09:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA RENATA DA SILVA PACHECO (ENFERMEIRO - QSS - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1HNW8T>